



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos seis dias do mês de abril de 2022 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, situada na Rua Doutor Castro Maia nº 82, Município de Viana, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
RONALDO SILVA SOUZA	ESCOLA	GESTOR GERAL	ronybrasil10@gmail.com	(98)987513107
JOÃO BATISTA SOEIRO	ESCOLA	GESTOR AUX.	batistasoeiro12@gmail.com	(98)987106626
LECYANNE MACHADO MENDONÇA	ESCOLA	GESTORA GERAL	lecyanne05@gmail.com	(98)988700500
SIDNA GARCIA SILVA	ESCOLA	GESTORA AUX.	sidna.garcia@gmail.com	(98)988725839
FRANCINEIDE RIBEIRO SANTOS	PRODUTOR	PRODUTOR		(98)991795489
MARIA DALVA MUNIZ	PRODUTOR	PRODUTOR		(98)991852805
ANTONIO SEBASTIÃO COSTA	PRODUTOR	PRODUTOR		(98)988770239

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21051780	CE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	01.834.653/0001-39	RUA DR. CASTRO MAIA, 82
21053898	CE RAIMUNDO MARCELINO CAMPELLO	01.837.225/0001-60	RUA ALTEREDO NOGUEIRA
21382204	CE RAIMUNDO MARCELINO CAMPELLO-ANEXO	01.837.225/0001-60	POVOADO ESTRADA DE RAFAEL

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 14/03/2022 a 04/04/2022. As propostas recebidas foram:

1. FRANCINEIDE RIBEIRO SANTOS (Agricultor individual)

CPF: 933.382.953-91

DAP: SDW0933382953911701191147

Representante legal: FRANCINEIDE RIBEIRO SANTOS

Município/UF: VIANA/MA

Composição Societária		
Agricultor Individual	Quantidade	Participação relativa (%)
FRANCINEIDE RIBEIRO SANTOS	01	100%



Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
	Município/UF	Quantidade
	VIANA	01
Resultado Composição Societária		
	Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	
	Associados sem DAP	
	Total dos Associados	

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. MARIA DALVA MUNIZ (Agricultor individual)

CPF: 949.385.633-04

DAP: SDW0949385633041009200422

Representante legal: MARIA DALVA MUNIZ

Município/UF: VIANA

Composição Societária		
Agricultor Individual	Quantidade	Participação relativa (%)
MARIA DALVA MUNIZ	01	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
	Município/UF	Quantidade
	VIANA	01
Resultado Composição Societária		
	Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	
	Associados sem DAP	
	Total dos Associados	

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

3. ANTONIO SEBASTIÃO COSTA (Agricultor individual)

CPF: 717.302.903-10

DAP: SDW0717302903102604211035

Representante legal: ANTONIO SEBASTIÃO COSTA

Município/UF: VIANA

Ronaldo

Antonio

Almeida

ASO

Maria Dalva



Composição Societária		
Agricultor Individual	Quantidade	Participação relativa (%)
ANTONIO SEBASTIÃO COSTA	01	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
VIANA	01	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA		
Associados sem DAP		
Total dos Associados		

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21051780	CE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	23.155,40	1º	FRANCINEIDE RIBEIRO SANTOS
21053898	CE RAIMUNDO MARCELINO CAMPELLO	22.509,10	1º	MARIA DALVA MUNIZ
21382204	CE RAIMUNDO MARCELINO CAMPELLO - ANEXO	3.710,35	1º	ANTONIO SEBASTIÃO COSTA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004/2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

[Illegible handwritten signatures]



- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Ronaldo Silva Souza**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Ronaldo Silva Souza
2. ppa Botide Boer
3. Deianne Machado Mendonça
4. Sidra Garcia Silva
5. JORGE DANIEL RIBEIRO SANTOS
6. Marina Gallia Menezes
7. Antonio Silva / w oc World
8. _____
9. _____
10. _____